



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO Nº 011/2026 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, 07 de janeiro de 2025.

**AO EXMO. SR.
RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO DE Nº 180/25 | INDICAÇÃO Nº 240/25.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo com elevada consideração, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas competências constitucionais e legais, vem, por meio do presente expediente, apresentar resposta formal ao **Ofício nº 180/25**, datado de 18 de dezembro de 2025, por meio dos quais foram encaminhadas proposições legislativas aprovadas nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 16 e 17 do referido mês.

Destarte, em fiel observância ao princípio da cooperação entre os Poderes e em respeito ao controle parlamentar exercido nos termos da legislação vigente, encaminho, a seguir, as manifestações técnico-administrativas do Poder Executivo em relação às matérias em epígrafe, conforme solicitado e/ou indicado por essa Egrégia Casa Legislativa.

1 – INDICAÇÃO Nº 240/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA Excelentíssima Senhora Vereadora; A Administração Municipal agradece a sensível e meritória Indicação apresentada pela nobre Vereadora, que propõe a denominação de **Sebastião Luiz de Abreu** a um logradouro público do Município, em justa homenagem a cidadão que prestou relevantes serviços à coletividade itaunense, notadamente na área da segurança pública.

Informa-se que a matéria será devidamente **encaminhada aos setores competentes da Administração Municipal**, em especial às áreas de Planejamento, Obras Públicas e Jurídica, para análise quanto à **viabilidade técnica, administrativa e legal**, observando-se os critérios estabelecidos na legislação municipal pertinente à denominação de próprios públicos.

Ressalta-se que, após a realização das análises necessárias e verificada a conveniência e oportunidade administrativa, a proposição poderá ser objeto de encaminhamento legislativo próprio, em momento oportuno, em consonância com o planejamento do Executivo Municipal e com o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

A Administração Municipal reconhece a relevância da iniciativa, que contribui para a preservação da memória histórica local e para o reconhecimento daqueles que deixaram legado significativo à comunidade de Itaú de Minas.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e, com agradecimentos de praxe, reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG